

Primeiro tenente maquinista, José Joaquim Gomes de Barros — três dias.

Segundo tenente maquinista, Rodrigo Carlos da Costa Pereira — três dias.

Guardas-marinhas:

Silvério Coelho de Sousa Mendes — três dias.

António Duarte Pinto de Mesquita — três dias.

Pedro Ferreira Rosado — três dias.

Raúl Cesar Ferreira — três dias.

José Duarte Junqueira Rato — três dias.

Eduardo Francisco Azeredo e Vasconcelos — três dias.

Artur Leonel Barbosa Carmona — três dias.

Jaime Santos da Cunha Gomes — três dias.

Fortunato Pires da Rocha — três dias.

Sebastião Neves da Silva Monteiro — dois dias.

Guarda-marinha maquinista condutor, Manuel José de Sousa Nascimento — três dias.

Guarda-marinha da administração naval, Anibal Augusto dos Santos Covacich — três dias.

Aspirantes de 1.ª classe a maquinistas:

José Carlos O'Sulivand Simões — três dias.

José Manuel Machado — três dias.

Relação dos guardas-marinhas embarcados no cruzador «Adamastor» que fizeram três dias de tirocínio no mês de Junho de 1911:

Guardas-marinhas:

Carlos Frederico Elston Dias.

Henrique Owen Pinto.

Relação dos oficiais e aspirantes embarcados no cruzador «S. Gabriel» que fizeram vinte e três dias de tirocínio durante o mês de Dezembro de 1911:

Capitães-tenentes:

José Carlos da Maia.

José Mendes Cabecadas Júnior.

Segundos tenentes:

António Ferreira de Campos Navarro.

Afonso José Vilela.

José Carlos Rodrigues Coelho.

Pedro Ferreira Rosado.

Álvaro Gil Fortée Rebêlo.

Primeiro tenente médico, Flávio Norberto de Barros.

Primeiro tenente maquinista, António Januário da Silva.

Segundo tenente maquinista, Manuel Martins.

Guardas-marinhas maquinistas condutores:

António Baptista.

Eduardo da Silva Leite.

Segundo tenente da administração naval, Frederico de Campos Ferreira.

Aspirantes de 1.ª classe a maquinistas:

João Sequeira de Castro.

Ernesto José da Costa.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais e guardas-marinhas embarcados no cruzador «Adamastor» durante o mês de Janeiro de 1912:

Capitão tenente, João Manuel de Carvalho — catorze dias.

Primeiro tenente, Carlos César de Freitas da Silva — catorze dias.

Segundos tenentes:

Manuel Caldeira P. Paes do Amaral — catorze dias.

Manuel da Cunha Rego Chaves — seis dias.

Guarda marinha, Henrique Owen Pinto — catorze dias.

Primeiro tenente médico, João Lopes do Rio — catorze dias.

Primeiro tenente maquinista, Aniceto Xavier Horta — catorze dias.

Segundo tenente maquinista, Rodrigo Carlos da Costa Pereira — catorze dias.

Guarda-marinha maquinista, Estêvão José Catalão — catorze dias.

Guarda-marinha maquinista condutor, João Pedro — catorze dias.

Guarda-marinha da administração naval, Anibal Augusto Santos Covacich — catorze dias.

Relação dos oficiais embarcados na canhoneira «Belra» que fizeram dez dias de tirocínio no mês de Janeiro de 1912

Primeiro tenente, Isaías Dias Newton.

Segundo tenente, Raúl Alexandre Cascais.

Segundo tenente maquinista, Francisco Lopes de Carvalho.

Relação dos oficiais embarcados

no rebocador «Bérrio» que fizeram cinco dias de tirocínio no mês de Janeiro de 1912

Primeiro tenente, Augusto Moreira Rato.

Segundo tenente, Carlos Alberto de Almeida Maduro.

Segundo tenente maquinista, José Abranches da Silva.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais e aspirantes embarcados na canhoneira «Limpopo» durante o mês de Janeiro de 1912:

Primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanty — trinta dias.

Segundo tenente, João António Correia Pereira — trinta dias.

Segundo tenente maquinista, António Vieira — trinta dias.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Júlio dos Santos Champalimaud — dez dias.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados nos navios da Esquadilha Fiscal da Costa durante o mês de Janeiro de 1912:

Primeiros tenentes:

Augusto Henrique Metzner — onze dias.

João Francisco Dinis Júnior — oito dias.

João Baptista de Barros — sete dias.

Segundos tenentes:

Carlos Primo Guimarães Marques — onze dias.

Pedro Alberto Sant'Ana da Cunha Castel-Branco — oito dias.

Mário de Sá Chaves de Sousa Coutinho e Figueiredo Pinto — sete dias.

Segundo tenente maquinista, Pedro Mário Pacheco Consiglieri — sete dias.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — Na falta do Chefe de Estado Maior General, António Rafael Pereira Nunes, Capitão de fragata.

(Contêm esta ordem outros diplomas já publicados no Diário do Governo).

Administração dos Serviços Fabris

Por portaria de 25 do corrente:

Nomeado interinamente para o cargo de secretário tesoureiro do conselho administrativo dos depósitos de marinha o segundo tenente da administração naval Augusto Mateus dos Santos Costa. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 29 de Abril de 1912).

Administração dos Serviços Fabris, em 30 de Abril de 1912. — O Administrador, Júlio José Marques da Costa, contra-almirante.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em conformidade com a alínea g) do artigo 34.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, mantida em vigor pelo artigo 80.º da Constituição Política da República Portuguesa, e cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto, com força de lei, de 11 de Abril de 1911: Hei por bem decretar que seja aberto, no Ministério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da importância de 11.957.444 réis, a fim de reforçar o capítulo 5.º, artigo 22.º, da tabela da despesa ordinária de marinha, do ano económico corrente, importância que, nos termos do artigo 18.º da citada carta de lei, deu entrada no Banco de Portugal, nos meses de Janeiro a Março, próximo passado, pelas guias n.ºs 59, 65, 66, 72, 77 e 85; recibos do mesmo Banco n.ºs 5:405, 5:406, 5:461, 5:916, 6:542 e 6:946; provenientes de receitas obtidas pelo Arsenal da Marinha e Cordoaria Nacional, com a cedência feita a diversos, de artigos manufacturados nestas fábricas, tornando-se indispensável aplicar, nos termos da lei, a importância daquelas receitas à compra de novo material para substituição do que foi despendido.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir publicar e correr. Paços do Governo da República, em 27 de Abril de 1912. — Manuel de Arriaga — Augusto de Vasconcelos — Silvestre Falcão — António Castano Macieira — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes — Alberto Carlos da Silveira — Celestino Germano Paes de Almeida — José Estêvão de Vasconcelos — Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Nos termos do artigo 1.º da lei do Congresso da República, de 30 de Março findo, é aberto no Ministério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública a favor do Ministério da Marinha, um crédito extraordinário da importância de 1:500.000 réis, que constituirá o capítulo 9.º da tabela da despesa extraordinária de marinha do corrente ano económico.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, em 27 de Abril de 1912. — Manuel de Arriaga — Augusto de Vasconcelos — Silvestre Falcão — António Castano Macieira Júnior — Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes — Alberto Carlos da Silveira — Celestino Germano Paes de Almeida — José Estêvão de Vasconcelos — Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Por ter sido publicado com inexactidão no Diário do Governo n.º 102 de 1 de Maio, novamente se publica o seguinte:

Com fundamento nos n.ºs 7.º e 9.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908 e em vista da urgência que há em adquirir para a Manutenção Militar, o trigo necessário para ser farinado nos meses de Maio e Junho próximos, foi autorizado em Conselho de Ministros o ordenamento de antecipação de fundos, da quantia

disponível da verba total do capítulo 2.º, artigo 36.º do desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra, para o ano económico de 1911-1912, fixada por lei de 30 de Dezembro de 1911.

Em 29 de Abril de 1912. — O Ministro da Guerra, Alberto Carlos da Silveira.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Por portaria de 11 de Abril de 1912:

Bacharel Augusto Pinto Pimentel Furtado, conservador do registo predial da comarca de S. Tomé — concedidos trinta dias de licença registada. (Pagou os respectivos emolumentos e adicionais).

Por portaria de 12 de Abril de 1912:

Presbítero António Alves Mendes, superior do Colégio das Missões Ultramarinas — concedida licença de noventa dias para tratar da sua saúde.

Por portaria de 13 de Abril de 1912:

Mário Teixeira Xavier de Sousa Guimarães, escrivão do juízo criminal da comarca de Lourenço Marques — concedida licença registada de trinta dias, a contar de 1 de Abril de 1912.

Por portaria de 29 de Abril de 1912:

Bacharel Jaime Dagoberto de Molo Freitas, delegado da 1.ª vara da comarca de S. Tomé — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença para se tratar.

Bacharel Arnaldo de Almeida Vidal, delegado da 2.ª vara da comarca de S. Tomé — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença para se tratar.

(Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Por portaria de 1 de Maio corrente:

Presbítero Hermínio José Quintão, antigo missionário da província de Moçambique — nomeado, interinamente, para o lugar vago de reitor do Colégio das Missões Ultramarinas.

Direcção Geral das Colónias, em 1 de Maio de 1912. — O Director Geral, A. Freire de Andrade.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:375, em que é recorrente Francisco Augusto Regala, recorrido o antigo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, e de que é relator o vogal efectivo Dr. Alberto Cardoso de Menezes;

No Boletim Oficial do governo da província de Cabo Verde, n.º 41, de 9 de Outubro de 1909, publicou o quartel general da província, em ordem à força armada, a circular da Inspecção de Fazenda do Ultramar, de 16 de Setembro de 1909, declarando ao governador que o Ministro da Marinha e Ultramar, por despacho de 15, resolveu não ser aplicável aos facultativos, farmacêuticos e enfermeiros, quando destacados, a ajuda de custo autorizada pela alínea d) do artigo 13.º do decreto de 22 de Outubro de 1908, por não se considerarem arregimentados esses funcionários, com os quais só tem relação o disposto no artigo 14.º da citada lei;

Discordou deste despacho o facultativo de 1.ª classe do ultramar, em serviço na província de Cabo Verde, Francisco Augusto Regala, que interpôs recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, pedindo a revogação do mesmo despacho, e alegando que os facultativos e mais empregados de saúde estão arregimentados, pois tem quartel permanente com um comandante (coronel), de competência disciplinar igual à dos comandantes dos corpos, tendo os delegados de saúde a correspondente aos oficiais da sua patente, exercem nesse quartel as funções próprias da unidade a que pertencem, e são destacados por escala;

Contestou o antigo Ministro da Marinha e Ultramar esta alegação, expondo que a escala não obedece a preceito de lei com princípios definidos, e é organizada à vontade do chefe de serviço de saúde e dos próprios facultativos; a companhia de saúde não pode dizer-se um regimento de que façam parte os facultativos do quadro de saúde, os quais não podem considerar-se oficiais combatentes da mesma patente, nem gozar das regalias destes, embora recebam os mesmos vencimentos;

Responde afinal o recorrente, sustentando desenvolvimento os fundamentos do recurso.

Tudo visto, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que o recurso é competente e foi interposto em tempo devido;

Considerando que o recorrente, na qualidade de facultativo de 1.ª classe do ultramar, em serviço na província de Cabo Verde, é interessado directamente no abono da ajuda de custo aos facultativos do ultramar, quando destacados, e portanto parte legítima para impugnar o despacho ministerial que recusa tal abono, mas:

Considerando que esse despacho não foi junto ao processo, contra o disposto nos artigos 9.º e 27.º do Regulamento de 25 de Novembro de 1886 e 11.º do decreto de 2 de Setembro de 1901; e segundo consta da circular da Inspecção Geral de Fazenda do Ultramar, publicada no Boletim a fl. 4, contém instruções do Ministro recorrido